CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (043) 422-3533 - FAX: 422-3378

Publicado no Jornal "Tribuna do Norte" - Ed. 1685 - Fl 17/ 10/96.

PROCESSO.....084.....
PROJETO DE LEI...088/96.....
AUTORIA..Edson H. Ribeiro
Satio Kayukawa

L E I Nº 077/96

SÚMULA: - Transforma para Zona Comercial 3 - ZC-3, a Rua Sadamoto Kurahashi, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica por força desta Lei, transformada para Zona Comercial 3 - ZC-3, em toda a sua extensão, a ***Rua Sadamoto Kurahashi***, localizada nesta cidade de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1.996.

Satio Kayukawa
PRESIDENTE.